

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº

INTERESSADO:

PROCESSO №

034.00149/2021-06

Denomina Rua José Joaquim Cesar Pimentel, logradouro público conhecido como Rua N Vila São Judas Tadeu, Bairro Partenon.

<u>Senhor Presidente da Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação.</u>

Com fundamento no Artigo 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, veio encaminhado à CUTHAB, para apreciação no âmbito das Comissões Permanentes, o Projeto em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas.

I. RELATÓRIO

Foi submetida a apreciação desta Comissão Permanente, a proposição ora em exame, que visa denominar Rua José Joaquim Cesar Pimentel, o logradouro público conhecido como Rua N Vila São Judas Tadeu, Bairro Partenon.

Salienta-se que, o Projeto de Lei já obteve parecer favorável na Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, bem como da Comissão de Constituição e Justiça, sem a identificação de óbice para o prosseguimento da proposição.

É o sucinto Relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Vem para análise deste relator, o presente projeto, o qual passo ao exame nesse momento.

Conforme anteriormente relatado pela Procuradoria da Casa Legislativa, a proposição em questão atende ao interesse local e trata-se de matéria de iniciativa legislativa concorrente. Ademais, cabe referir

também, que a presente proposição atende aos requisitos constantes na Lei Complementar 320/94, diploma relativo a denominação de logradouros públicos.

III. CONCLUSÃO

Sendo assim, diante da completa inexistência de óbice de ordem jurídica à tramitação do Projeto e, uma vez observados os requisitos da legislação pertinente, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Hamilton Sossmeier, Vereador, em 11/08/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0264512 e o código CRC CDE60A23.

SEI nº 0264512 Referência: Processo nº 034.00149/2021-06



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Parecer nº 059/21 - CUTHAB contido no doc 0264512 (SEI nº 034.00149/2021-06 -Proc. nº 0493/21 – PLL nº 188/21), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 16 de agosto de 2021, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Hamilton Sossmeier: FAVORÁVEL

Vereador Pablo Melo: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II, em 16/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0266147 e o código CRC F06B67D7.

Referência: Processo nº 034.00149/2021-06

SEI nº 0266147